



## PLANO DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL – MUNICIPAL Exercício 2022

Projeto: <b>Adequações para AVCB</b>	Valor da Parceira: <b>R\$ 150.000,00</b>	Validade: <b>12 meses da assinatura</b>
---	---	--

### I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

#### 1. Dados da Entidade

Órgão: <b>LAR SÃO VICENTE DE PAULO</b>			CNPJ: <b>44.549.947/0001-21</b>
Endereço: <b>Rua Maximiano de Andrade, 262 - Vila Velha</b>			
Cidade: <b>Fartura</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>18.870-042</b>	e-mail: <b>lar.fartura@gmail.com</b>
Telefones: <b>(14) 3382-1820</b>	Banco: <b>Banco do Brasil</b>	Agência: <b>2055-9</b>	Conta Corrente: <b>40072-6</b>

15.932-8

#### 2. Dados do responsável legal

Nome: <b>Francisco Ribeiro Alves</b>		CPF: <b>033.168.398-95</b>	
RG/Orgão Expedidor: <b>14.343.951-0 SSP/SP</b>	e-mail pessoal: <b>franciscoalvesstr@hotmail.com</b>	Telefone: <b>(14) 99664-7942</b>	Cargo: <b>Presidente</b>
Endereço completo: <b>Sítio São Pedro, Bairro Areias - Fartura/SP - CEP 18879-899</b>			

#### 3. Dados do responsável técnico pela execução do projeto

Nome: <b>Gabriel Oliveira Bueno</b>		CPF: <b>112.422.498-00</b>	
RG/Orgão Expedidor: <b>47.184.322-2/SSP/SP</b>	e-mail: <b>Gabrieo_bueno@hotmail.com</b>	Telefone: <b>(14) 99830-1991</b>	Cargo: <b>Engenheiro Civil</b>
Endereço completo: <b>Rua Heitor Pinto da Fonseca, 110 - Taquarituba/SP - CEP 18.740-000</b>			

#### 4. Razões da preposição e interesse público pela execução do projeto

O Lar São Vicente de Paulo de Fartura – ILPI - presta serviços de alta complexidade, de natureza privada e filantrópica, na área assistencial. A entidade possui vagas para 40 idosos, de ambos os sexos, com 30 vagas para o município de Fartura, para idosos considerados com grau de dependência I e II. A parceria entre a Prefeitura Municipal de Fartura e o LSVP é realizada há anos para o acolhimento de idosos, através de protocolos de acolhimento já acordados.

→ O LSVP de Fartura acompanha a Resolução 109/2009, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no acolhimento de idosos que estejam em situação de vulnerabilidade social, de maneira provisória e excepcionalmente de longa permanência, quando esgotadas as possibilidades de auto sustento e convívio com familiares.



# Lar São Vicente de Paulo de Fartura

Rua Maximiano de Andrade, 262 - Fone: (14) 3382-1820 - CEP: 18.870-000 - Fartura-SP  
CNPJ: 44.549.947/0001-21 - e-mail: lar.fartura@gmail.com

→ O LSVP de Fartura não acolhe idoso com grau de dependência III, conforme reza a Política Nacional do Idoso, LEI nº 8.842, de 4/01/1994, Artigo 4º, Parágrafo Único: “É vedada a permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituições asilares de caráter social”.

Com o aumento da população idosa, torna-se cada vez maior a presença de idosos nos serviços de rede (social, saúde, cultura, educação, etc.), gerando impacto marcante nesses serviços, que até então não tinha estrutura física, financeira e de pessoal suficientes e adequados para atender esta crescente demanda.

Diante disso, há extrema necessidade em oferecer, planejar e programar serviços voltados à assistência ao idoso, oferecendo um atendimento de proteção integral com qualidade, digno e pleno, preservando a sua autonomia dentro da família, instituição e sociedade, isto é, em qualquer lugar onde esteja o idoso.

O Lar São Vicente de Paulo, ciente dessa necessidade, já com vasta experiência na área, solicita parceria financeira com a Prefeitura Municipal de Fartura para contribuir em sua manutenção e adequação dos serviços existentes, pois se sabe que as despesas com um idoso é alta, principalmente de um acolhido em ILPIS, que carecem cumprir e garantir o que determinam as legislações vigentes; e a entidade não possui condições financeiras suficientes para arcar com todas as despesas necessárias.

A Instituição é conhecida em toda região, em funcionamento desde o ano de 1955, conta com a participação de voluntários na organização de eventos promocionais para angariar fundos, contribuindo também para garantia do atendimento digno a pessoa idosa que dele necessita.

## II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

---

### Identificação do Objeto:

Complementação financeira de custeio para adequações, reformas e melhorias na estrutura física da instituição, com vistas à obtenção do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

### Justificativa:

O presente Plano de Trabalho refere-se a parceria a ser firmada entre o Município de Fartura, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Assistência Social e o Lar São Vicente de Paulo e tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para a execução de adequações, reformas e melhorias, visando a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, além de novas melhorias e segurança na prestação de serviços já acordados com a municipalidade no acolhimento idosos.

A ILPI não possui o AVCB, documento solicitado desde 2018 pelo Ministério Público, Vigilância Sanitária, entre outros órgãos, que garante a segurança do local, é ainda solicitado para firmar parcerias e convênios públicos.

Ressaltamos que o AVCB é um documento necessário e prioritário para a instituição, uma vez que as adequações e reformas solicitadas irão garantir a segurança e comprovar que a edificação encontra-se dentro das conformidades de prevenção e combate a incêndios.

A parceria tem como finalidade primordial a transformação da realidade social em que se encontra o idoso a ser acolhido, assegurando a sua proteção integral, proporcionando um envelhecimento saudável, com qualidade e dignidade. O espaço assegura acessibilidade, possui ampla área interna e externa, com instalações divididas de forma adequada ao atendimento para ambos os sexos, onde existe a integração, mas com as reservas que se fazem necessárias à intimidade de cada um.

### Metas:

→ Realizar adequações, reformas e melhorias na estrutura física do Lar São Vicente de Paulo de Fartura, na execução de Projeto de Prevenção Contra Incêndios, conforme Decreto Estadual nº 63.911/2018, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Memorial Descritivo das medidas de segurança contra incêndio e pânico;

→ Oferecer um ambiente mais seguro aos idosos acolhidos;

→ Possuir total capacidade técnica e operacional em relação às obrigações assumidas, quais sejam: estrutura administrativa e financeira, pessoal técnico no acompanhamento das obras e processo de

contratação de mão de obras/empresa para realização da empreitada, priorizando capacidade técnica e melhor proposta;

→ Atender às cláusulas do Termo firmado, quanto ao objeto e as prestações de contas.

## **Metodologia:**

O Projeto de Prevenção Contra Incêndios – PPCI – tem como base o Decreto Estadual 63.911/2018 do Estado de São Paulo. Conforme este Decreto, a edificação possui suas classificações, apresentadas no Memorial Descritivo. Implementação do Projeto:

\*Fornecimento de materiais e mão de obra para instalação e manutenção da Rede de Hidrantes. A instalação e os equipamentos fornecidos atendem à instrução técnica nº 22/2019.

Esta proposta contempla a instalação da bomba de incêndio e instalação das botoeiras de acionamento instaladas nos pontos de hidrantes indicados em projeto.

\*Fornecimento e instalação de extintores de incêndio conforme projeto, atendendo a instrução técnica nº 21/2019.

\*Fornecimento e instalação de Placas de Sinalização de emergência conforme especificações da instrução técnica nº 20/2019.

\*Fornecimento e instalação de central de alarme de incêndio, botoeiras de acionamento, detectores e sirenes, atendendo a especificações da instrução técnica nº 19/2019.

\*Fornecimento e instalação de luminária de emergência, atendendo às especificações da instrução técnica nº 18/2019.

\*Fornecimento de curso de brigada de incêndio com treinamento prático e teórico, tornando os participantes previamente treinados, organizados e capacitados para realizar atendimento em situações de emergência.

\*Emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica) e assessoria para preenchimento de formulários e declarações solicitações pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

\*Elaboração de Relatório Técnico referente às possíveis alterações a serem realizadas para atendimento ao projeto, caso necessário, por exemplo, a regularização de fiações expostas com imagens do local a ser consertado e instalação de corrimão e guarda-corpos.

\* Elaboração de documentação técnica para obtenção do AVCB.

## **Monitoramento e Avaliação:**

Para aferimento das ações propostas, serão usados como critérios de avaliação e monitoramento:

→ Mensalmente: Relatórios de Atividades constando dados da evolução das adequações e melhorias, como tabela de Medição;

→ Final: Laudo Conclusivo pelo Engenheiro responsável;

→ Final: Relatório fotográfico do Antes e Depois das adequações e melhorias;

→ Serão mantidos controle e demonstrativos contábeis, financeiros e gerenciais, com adequado suporte documental de todas as receitas e despesas ocorridas com a execução do objeto em questão, atendendo as normas brasileiras de contabilidade;

→ Será efetuada a prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Conveniente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo:

Prestação de contas parcial: apresentação mensal de relatório das atividades e demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, conciliação bancária acompanhada dos extratos de conta corrente e aplicação financeira, bem como documentos comprobatórios das despesas realizadas;

Prestações de contas quadrimestrais: apresentação dos recursos recebidos, gastos efetuados e atividades desenvolvidas, de acordo com as prestações mensais;

Prestação de contas anual: nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentação até 31 de janeiro do exercício subsequente.

→ Toda e qualquer alteração que se faça necessária a este Plano de Trabalho, deverá ser elaborada em comum acordo entre o Município e a Entidade, com aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.



# Lar São Vicente de Paulo de Fartura

Rua Maximiano de Andrade, 262 - Fone: (14) 3382-1820 - CEP: 18.870-000 - Fartura-SP  
CNPJ: 44.549.947/0001-21 - e-mail: lar.fartura@gmail.com

## III - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A instituição possui sede própria, em boas condições de uso e suas instalações são apropriadas para o atendimento do projeto de acolhimento de idosos, contendo:

<b>Atividades Internas</b>	03 Salas de convivência, 20 Dormitórios, 02 Pátios cobertos, 03 Salas para atendimento especializado, 01 Enfermaria, 01 Capela, 01 Posto de Enfermagem, 01 Sala de Curativos, 02 Rouparias
<b>Atividades Externas</b>	01 Pátio ao ar livre, Varanda, Horta, Jardim, 02 Quiosques
<b>Alimentação</b>	02 Refeitórios com capacidade para 40 usuários, 03 Cozinhas, 03 Despensas, 01 Copa
<b>Higiene/Limpeza</b>	08 Banheiros internos, 04 Banheiros externos, 05 Banheiros p/funcionários, 01 Lavanderia
<b>Administração</b>	01 Secretaria, 01 Sala de reuniões, 01 Almoxarifado

A entidade tem a disposição os seguintes equipamentos, mobiliários e materiais:

<b>Equipamentos</b>	04 Geladeiras, 01 Geladeira industrial, 01 Fogão industrial 06 bocas, 08 Freezers, 02 Forno/Micro-ondas, 02 Bebedouros elétricos, 02 Carros térmicos para alimentos, 02 Máquinas de lavar roupa (1 industrial + 1 doméstica), 01 Centrífuga, 01 Secadora, 01 Calandra, 01 Ferro elétrico industrial, 04 Televisões, 01 Aparelho de DVD, 01 Equipamento de Som, 03 Computadores, 03 Notebooks, 03 Impressoras, 03 Aparelhos de Telefone, 01 Celular, 16 Câmeras, 01 Monitor para monitoramento.
<b>Mobiliários</b>	40 camas, 04 camas hospitalares, 13 armários de uso coletivo dos usuários, 05 armários para equipe técnica, 10 mesas para alimentação, 07 mesas de estudo /atendimentos
<b>Materiais</b>	Pedagógicos, esportivos e culturais; jogos educativos e de passatempo
<b>Geral</b>	Acesso a Internet, 2 veículos próprios

## IV - RECURSOS HUMANOS

Quadro de funcionários da entidade:

Funcionário/Cargo	Quant.	Remuneração anual	Vínculo
Assistente Social	01	R\$ 27.300,00	CLT
Auxiliar Administrativo	02	R\$ 44.200,00	CLT
Auxiliar de Enfermagem	03	R\$ 64.740,00	CLT
Coordenadora/Enfermeira	01	R\$ 42.000,00	CLT
Cozinheira	02	R\$ 35.100,00	CLT
Cuidador de Idosos	05	R\$ 91.000,00	CLT
Motorista	01	R\$ 22.100,00	CLT
Psicóloga	01	R\$ 20.800,00	CLT
Serviços Gerais	06	R\$ 109.200,00	CLT
Técnico de Enfermagem	01	R\$ 22.100,00	CLT
Nutricionista	01	R\$ 20.800,00	
		<b>R\$ 499.340,00</b>	

## V - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS

Receitas		Despesas	
Origem	Valor - R\$	Descrição	Valor - R\$
Recurso Federal	17.520,00	Folha de Pagamento	499.340,00
Recurso Estadual	57.873,72	Material Consumo	216.000,00
Recurso Municipal	200.000,00	Prestação de Serviços	166.920,00
Contrib. 70% acolhidos	367.600,00	Alimentação	96.000,00
Aluguéis	29.400,00		
Doações / Eventos	84.300,00		
<b>Total - R\$</b>	<b>716.693,72</b>	<b>Total - R\$</b>	<b>978.260,00</b>

## VI - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO PROJETO (Valores anuais)

Natureza da Despesa	Particip.	Valor
Obras (Prest. Serviços + Mat. Consumo)	100%	R\$ 150.000,00

### Previsão de Despesas

<b>Obras</b>	Contratação de empresa para execução do projeto (mão de obra + material de construção + documentação + curso de capacitação)
--------------	--

## VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO

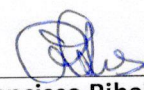
**1ª PARCELA** = R\$ 75.000,00 – após publicação da assinatura do Termo

**2ª PARCELA** = R\$ 75.000,00 – após comprovação de 50% de obra concluída com Laudo do engenheiro responsável e aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Na qualidade de representantes legais do proponente, declaramos, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Fartura, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Fartura, 10 de maio de 2022.

  
**Gabriel Oliveira Bueno**  
 Responsável Técnico

  
**Francisco Ribeiro Alves**  
 Presidente

Aprovamos o presente Plano de Trabalho.

data: 18 / 05 / 2022

  
**Luiz Ricardo Leme Barbosa**  
 Gestor da Parceria

  
**Luciano Peres**  
 Prefeito Municipal

**Luiz Ricardo Leme Barbosa**  
 Coordenador da Assistência  
 e Desenvolvimento Social  
 Matrícula: 88383